



**ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO
DE ASSIS**

CNPJ 03 506 504 / 0001 - 76

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Lar São Francisco de Assis.

CNPJ: 03.506.504./0001-76

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 46.250/2025

OBJETO: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de instituição de longa permanência para 43 pessoas idosas e 6 pessoas com deficiência.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 591.999,90(quinzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Exercício: 2025

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções 11º01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

mcr

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme SI^o do artigo 30 da citada Lei.

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Carolina da Ressurreição

Cargo: Presidente

CPF: 055.361.608-00

Responsáveis que assinaram o ajuste elou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Carolina da Ressurreição

Cargo: Presidente

CPE: 055.361.608-00

Assinatura: Maria Carolina da Ressurreição

Nome: Maria Conceição Oliva Silva

Cargo: 1ª Tesoureira

CPF: 317.351.938-87

Assinatura: Maria Conceição Oliva Silva

Nome: Maria das Graças Moreira Gomes da Costa

Cargo: Conselho Fiscal

CPF: 271.017.058-20

Assinatura: 

Nome: Noemi Veiga

Cargo: Conselho Fiscal

CPF: 526.152.198-04

Assinatura: 

Nome: Irineu Rodrigues da Costa Gomes

Cargo: Conselho Fiscal

CPF: 249.510.288-32

Assinatura: 